

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVIII - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ENVIO DOS EVENTOS S-2220 NO SISTEMA DO E-SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 54.000,00.

Boqueirão - PB, 14 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - CNPJ: ****.799/0001-**- R\$ 411.747,00; SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ: ****.631/0001-**- R\$ 42.530,00.

Boqueirão - PB, 15 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - CNPJ: ****.799/0001-**- R\$ 411.747,00; SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ: ****.631/0001-**- R\$ 42.530,00.

Boqueirão - PB, 15 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: ****.739/0001-**- R\$ 164.847,84; JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE - CNPJ: ****.127/0001-**- R\$ 67.550,67.

Boqueirão - PB, 20 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: ****.739/0001-**- R\$ 164.847,84; JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE - CNPJ: ****.127/0001-**- R\$ 67.550,67.

Boqueirão - PB, 20 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: ****.917/0001-**- R\$ 143.576,38; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ: ****.354/0001-**- R\$ 175.219,33.

Boqueirão - PB, 25 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: ****.917/0001-**- R\$ 143.576,38; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ: ****.354/0001-**- R\$ 175.219,33.

Boqueirão - PB, 25 de Maio de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1001 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1001 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE 20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo 4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação. VIGÊNCIA: até 27/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 30901/2026 - 27.04.26 - RELUZIRE COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ ****.896/0001-**- R\$ 282.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ENVIO DOS EVENTOS S-2220 NO SISTEMA DO E-SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 52401/2026 - 14.05.26 - PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 54.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1001 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 361 1001 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE 12 361 1001 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE 12 365 5000 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% 12 361 1001 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos 12 365 5000 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE 12 361 1001 2069 Manutenção do Salário Educação - QSE 20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO23 695 2001 2022 Manutenção da
Atividades da Secretaria Municipal de Turismo20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08 244 2001 2028
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social20.012
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA15 451 2001 2032 Manutenção
das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura20.013 SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO20 606 2001 2034 Manutenção
das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico20.014
SECRETARIAMUNICIPAL DE TRANSPORTES26 782 2001 2038 Manutenção das
atividades da Secretaria Municipal de Transportes20.015 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da
Atenção Primária10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de Saúde da Atenção Especializada10 301 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
10 302 1002 2044 Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde da Atenção
Especializada – Rec. Próprios e Outros3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
550 - Transferência do Salário-Educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de
660 - FNAS. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Boqueirão e: CT Nº 32601/2026 - 20.05.26 - JOSICLAUDIO COSME
CAVALCANTE - CNPJ **.*.127/0001-**- R\$ 67.550,67; CT Nº 32602/2026 -
20.05.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ **.*.739/0001-**- R\$
164.847,84.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10
301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 20.015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 302 1002 2042
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 302 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da
Atenção Primária Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros 3390.30
99 Material de Consumo 3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita Fontes de
Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 600 – Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 32301/2026 - 25.05.26 -
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ
.*.917/0001-- R\$ 143.576,38; CT Nº 32302/2026 - 25.05.26 - GC LAB
DIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ **.*.354/0001-**- R\$ 175.219,33.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Eletrônico nº 00067/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de
Impostos:20.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04 122 2001 2004 -
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração20.006 SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda
Escolar12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios –
MDE12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche – MDE12
365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola –
MDE20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 2001 2025 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de
Saúde - Outros Recursos20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Assistência Social
08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do
Adolescente – CT20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA15 451
2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO20 606
2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES26 782 2001 2038
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes20.015 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde da Atenção Primária10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações

e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica10 305 1006 2041 Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da
Atenção Especializada10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios10 302 1006 2044 Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos
Próprios e Outros20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica8 244 1007 2047 Programa Primeira
Infância no SUAS - Criança Feliz08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do
Programa Auxílio Brasil08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e
Alta Complexidade08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada
do Suas - IGD SUAS08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS -
Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços
Socioassistenciais do FNAS08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social -
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD
PAB- mínimo de 3%08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS -
Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social
Básica e EspecialFONTES DE RECURSOS:
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
550 – Transferência do Salário-Educação
552 – PNAE(MERENDA) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
576 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
569 – Outros FNDE
571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
vinculados à Educação
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual
660 – FNAS
661 – FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 07/10/2026. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 36705/2025 - 15.05.26 -
C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - CNPJ **.*.799/0001-**-
R\$ 145.525,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 36705/2025

Aos 15 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura
Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av. Trinta de Abril - Centro -
Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei
Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de
Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e
legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,
conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00067/2025 que
objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; resolve
registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	CABO FLEXIVEL 1,5MM NBR NM 247-3 COM PESO A CIMA DE 1,930KG PÇ COM 100 METROS IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	PÇ	100	117,90	11.790,00
8	CABO FLEXIVEL 2,5MM NBR NM 247-3 COM PESO A CIMA DE 2,980KG PÇ COM 100 METROS IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	PÇ	150	199,90	29.985,00
9	CABO FLEXIVEL 4,0MM NBR NM 247-3 COM PESO A CIMA DE 4,400KG PÇ COM 100 METROS IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	PÇ	50	299,00	14.950,00
10	CABO FLEXIVEL 6,0MM NBR NM 247-3 COM PESO A CIMA DE 6,20KG PÇ COM 100 METROS IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	PÇ	40	534,90	21.396,00
11	CABO FLEXIVEL 10,0MM 1KV HEPR NBR NM 247-3 COM PESO A CIMA DE 12,15KG PÇ COM 100 METROS IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	PÇ	4	799,00	3.196,00
13	CABO RIGIDO 6,0MM HEPR 1KV IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	MT	500	9,00	4.500,00
14	CABO RIGIDO 10,0MM HEPR 1KV IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	MT	300	8,84	2.652,00
15	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM NBR NM 247-3 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	MT	1000	4,55	4.550,00
16	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM NBR NM 247-5 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	MT	2000	6,65	13.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

17	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM NBR NM 247-5 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	MT	800	9,60	7.680,00
18	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,0MM NBR 247-5 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	COBRECROM	MT	400	10,54	4.216,00
19	CORDÃO PARALELO 2 X 1,0 MM NBR NM 247-5 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	MT	1000	1,64	1.640,00
20	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM NBR NM 247-5 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	MT	1500	3,85	5.775,00
21	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM NBR NM 247-5 IGUAL OU SUPERIOR A SIL COBRECROM E MEGATRON	MEGATRON	MT	1000	3,80	3.800,00
31	DISJUNTOR MONFÁSICO DIN 25A IGUAL OU SUPERIOR A SIEMENS SCNEIDER E SOPRANO	OUROLUX	UNID	50	8,40	420,00
38	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	300	7,90	2.370,00
39	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	300	10,50	3.150,00
40	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	UNID	200	12,25	2.450,00
41	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	UNID	150	13,70	2.055,00
68	TOMADA DE EMBUTIR DE 2 SEÇÕES 10A	PLUZIE	UNID	200	14,65	2.930,00
69	TOMADA DE EMBUTIR PADRAO BR 10A	PLUZIE	UNID	400	6,80	2.720,00
				Total:		145.525,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos

incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00067/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA..

45.699.799/0001-94

Item(s): 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 31 - 38 - 39 - 40 - 41 - 68 - 69.

Valor: R\$ 145.525,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 15 de Maio de 2026

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33505/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33505/2025/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande - PB, CNPJ nº 17.227.485/0001-53, neste ato representado por ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA, CPF nº 010.760.174-52, doravante simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Sub-Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 33505/2025, por o período de mais 03 (três) meses a partir de 20/05/2026, ou seja até 20/08/2026, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 33505/2025, o valor de R\$ 164.869,64 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a cerca de 24,94% do valor do contrato original, nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P. TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira – pct c/ 100 unds	THEOTO	PACOTE	200	4,78	956,00
2	Acido Peracetico1000ml	VICPHARMA	LITRO	30	56,17	1.685,10
5	Agulha Descartável 13x 4,5 – cx c/ 100 unds	LABOR IMPORT	CAIXA	125	5,75	718,75
6	Agulha Descartável 25x7 – cx c/ 100 unds	LABOR IMPORT	CAIXA	150	6,07	910,50
7	Agulha Descartável 25x8 – cx c/ 100 unds	LABOR IMPORT	CAIXA	125	5,75	718,75
8	Agulha Descartável 40x12 – cx c/ 100 unds	LABOR IMPORT	CAIXA	150	6,97	1.045,50
9	Alcool Etílico 70% – 1000ml	BELLO BELLA	Litro	1800	5,32	9.576,00
11	Algodão Hidrófilo rolo com 500g cor branca	NEVOA	UNIDADE	500	11,50	5.750,00
13	Ambu Infantil em silicone c/reservatório	FOYOMED	UNIDADE	7	81,00	567,00
14	Ambu Neonatal em silicone c/reservatório	FOYOMED	UNIDADE	5	81,00	405,00
15	Atadura de crepon 10 cm	TEXCARE	PACOTE	500	3,81	1.905,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

	pte c/12 (11 fios)				
16	Atadura de crepon 15 cm pte c/12 (11 fios)	TEXCARE	PACOTE	500	5,30 2.650,00
17	Atadura de crepon 20 cm pte c/12 (11 fios)	TEXCARE	PACOTE	500	7,18 3.590,00
19	Bolsa col. urina em sist. fechado 2000ml	TKL	UNIDADE	750	3,30 2.475,00
22	Campo operatório (compressa cirúrgica) 4 camadas 45x50 com 50 unidades	BIOTEXTIL	PACOTE	125	44,92 5.615,00
23	Canula de Guedel 3.0	GOODCOME	UNIDADE	6	1,80 10,80
24	Canula de Guedel 4.0	GOODCOME	UNIDADE	6	1,80 10,80
25	Canula de Guedel 5.0	GOODCOME	UNIDADE	6	1,80 10,80
26	Cateter 7FR para Subclavia Duplo Lumen para acesso central 3 vias por 20 cm	MEDIKA	UNIDADE	62	38,45 2.383,90
27	Cateter intravenoso, calibre 14g	TKL	UNIDADE	1250	0,60 750,00
28	Cateter intravenoso, calibre 16g	TKL	UNIDADE	1250	0,60 750,00
29	Cateter intravenoso, calibre 18g	TKL	UNIDADE	1250	0,56 700,00
30	Cateter intravenoso, calibre 20g	TKL	UNIDADE	2500	0,55 1.375,00
33	Cateter nasal para oxigênio tipo adulto 12FR	BIOSANI	UNIDADE	3000	0,87 2.610,00
40	Colorator para descarte de perfurocortantes 13 litros	DESCARBOX	UNIDADE	1250	4,77 5.962,50
42	Colorator universal 60ml com pá	DURAPLAST	UNIDADE	2000	0,42 840,00
43	Comp. de gase estéril 8 camadas 5 dobras 7,5 x 7,5 cm PACOTE C 10 UND	BIOTEXTIL	PACOTE	2500	0,42 1.050,00
46	Detergente Enzimático 5 enzimas 1 litro	ICARAI	LITRO	150	17,66 2.649,00
50	Equipo macrogotas para infusão gravitacional para medicamentos fotossensíveis	LAMEDID	UNIDADE	75	5,15 386,25
52	Equipo para nutrição enteral	DURAPLAST	UNIDADE	750	0,92 690,00
53	Equipo para soro macrogotas c/ injetor lateral	TKL	UNIDADE	15000	0,73 10.950,00
56	Escova de assepsia com PVPI 2% Scrub	VICPHARMA	UNIDADE	250	1,94 485,00
59	Esparradrapo imperm. – 10mm x 4,50m	WILTEX	UNIDADE	750	8,45 6.337,50
61	Espéculo vaginal para citológico tam. M	ADLIN	UNIDADE	1250	1,18 1.475,00
62	Espéculo vaginal para citológico tam. P	ADLIN	UNIDADE	1250	1,11 1.387,50
63	Espéculo vaginal para citológico tam. G	ADLIN	UNIDADE	750	1,29 967,50
64	Filtro bactericida para respirador adulto	SEVEN CARE	UNIDADE	62	5,02 311,24
65	Fio Catgut cromado 0 fio – 4,0 – cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	22	85,50 1.881,00
66	Fio Catgut cromado 1 fio – 4,0 – cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	22	85,50 1.881,00
67	Fio Catgut cromado 2 fio – 3,5 – cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	22	85,50 1.881,00
68	Fio Catgut cromado 3 fio – 2,0 – cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	22	85,50 1.881,00
69	Fio Catgut cromado 3 fio – 3,0 – cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	22	85,50 1.881,00
70	Fio sutura mononylon n. 4-0 c/ag. Cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	25	29,11 727,75
71	Fio sutura mononylon n. 5-0 c/ag. Cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	12	29,10 349,20
72	Fio sutura mononylon n. 2-0 c/ag. Cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	12	29,09 349,08
73	Fio sutura mononylon n. 3-0 c/ag. Cx c/ 24 unds	TECHNOFIO	CAIXA	25	29,09 727,25
75	Fita adesiva hospitalar – crepe 16mm x 50 m	MASTERFIX	UNIDADE	375	3,22 1.207,50
76	Fita autoclave 19mm x 55m	MASTERFIX	UNIDADE	500	3,70 1.850,00
77	Fita Micropore 10 cm x 4,5m	WILTEX	UNIDADE	750	5,40 4.050,00
78	Fita Micropore 5 cm x 4,5m	WILTEX	UNIDADE	750	3,36 2.520,00
79	Fixador citológico – frasco c/ 100 ml	ADLIN	UNIDADE	25	6,63 165,75
81	Fralda desc. geriátrica – tamanho extra grande.	MEGAFRAL	UNIDADE	1250	1,22 1.525,00
84	Frascos para nutrição enteral	DURAPLAST	UNIDADE	750	0,88 660,00
87	Lancetas com protetor de ponta formato universal ponta triangular 28g	MEDLEVENSOHN	CAIXA	750	2,84 2.130,00
88	Lâmina de vidro para microscópio – borda fosca – Cx c/ 50 unds.	ADLIN	CAIXA	20	4,80 96,00
89	Lâmina desc. nº 11 para bisturi – cx c/ 100unds	MEDLEVENSOHN	CAIXA	7	19,79 138,53
90	Lâmina desc. nº 15 para bisturi – cx c/ 100unds	MEDLEVENSOHN	CAIXA	7	19,79 138,53

91	Lâmina desc. nº 22 para bisturi – cx c/ 100unds	MEDLEVENSOHN	CAIXA	12	19,74 236,88
92	Lâmina desc. nº 23 para bisturi – cx c/ 100unds	MEDLEVENSOHN	CAIXA	75	19,74 1.480,50
93	Lâmina desc. nº 24 para bisturi – cx c/ 100unds	MEDLEVENSOHN	CAIXA	50	19,74 987,00
95	Luva cirúrgica – tam. 7,0 estéril	LEMGRUBER	PAR	2500	1,20 3.000,00
96	Luva cirúrgica – tam. 7,5 estéril	LEMGRUBER	PAR	3150	1,20 3.780,00
97	Luva cirúrgica – tam. 8,0 estéril	LEMGRUBER	PAR	2500	1,20 3.000,00
98	Luva cirúrgica – tam. 8,5 estéril	LEMGRUBER	PAR	750	1,20 900,00
106	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 150mm x 100m	STERILCARE	UNIDADE	62	61,66 3.822,92
107	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 250mm x 100m	STERILCARE	UNIDADE	50	91,56 4.578,00
108	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 100mm x 100m	STERILCARE	UNIDADE	62	41,11 2.548,82
110	Pinça de Cheron descartável	ADLIN	UNIDADE	50	1,51 75,50
116	PVPI Degermante 10%	VICPHARMA	LITRO	125	39,50 4.937,50
117	PVPI tóxico 10% Sol. aquosa	VICPHARMA	LITRO	125	38,10 4.762,50
119	Scalpe calibre 21	SOLIDOR	UNIDADE	1000	0,17 170,00
120	Scalpe calibre 23	SOLIDOR	UNIDADE	3750	0,18 675,00
121	Scalpe calibre 25	SOLIDOR	UNIDADE	3000	0,18 540,00
122	Scalpe calibre 27	SOLIDOR	UNIDADE	500	0,18 90,00
123	Seringa desc. 10ml com agulha 25x7	SR	UNIDADE	15000	0,24 3.600,00
124	Seringa desc. 1ml c/ agulha 13x4,5	SR	UNIDADE	7500	0,15 1.125,00
125	Seringa desc. 20ml c/ agulha 25x7	SR	UNIDADE	15000	0,41 6.150,00
126	Seringa desc. 3ml c/ agulha 25x7	SR	UNIDADE	15000	0,15 2.250,00
127	Seringa desc. 5ml c/ agulha 25x7	SR	UNIDADE	15000	0,19 2.850,00
128	Seringa desc. 60ml bico luerslip sem agulha	SR	UNIDADE	1250	1,30 1.625,00
136	Sonda Endotraqueal C/Balão 3,5 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	12	3,20 38,40
137	Sonda Endotraqueal C/Balão 4 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	2	3,44 6,88
138	Sonda Endotraqueal C/Balão 4,5 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	2	3,44 6,88
139	Sonda Endotraqueal C/Balão 5,0 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	2	3,44 6,88
140	Sonda Endotraqueal C/Balão 5,5 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	12	3,25 39,00
141	Sonda Endotraqueal C/Balão 6 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	25	3,25 81,25
142	Sonda Endotraqueal C/Balão 6,5 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	25	3,25 81,25
143	Sonda Endotraqueal C/Balão 7 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	50	2,56 128,00
144	Sonda Endotraqueal C/Balão 7,5 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	50	3,44 172,00
145	Sonda Endotraqueal C/Balão 8 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	50	3,25 162,50
146	Sonda Endotraqueal C/Balão 8,5 estéril	SOLIDOR	UNIDADE	50	3,07 153,50
164	Sonda para alimentação enteral com guia 12 FR	SOLUMED	UNIDADE	125	10,65 1.331,25
166	Sonda Uretral n. 12	MARKMED	UNIDADE	3750	0,59 2.212,50
167	Sonda Uretral n. 14	MARKMED	UNIDADE	250	0,59 147,50
168	Sonda Uretral n. 16	MARKMED	UNIDADE	125	0,59 73,75
169	Sonda Uretral n. 18	MARKMED	UNIDADE	125	0,59 73,75
173	Umidificador para oxigeniofrpvc 250 ML	GOODCOME	UNIDADE	25	10,79 269,75
				Total:	164.869,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2026: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 302 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

10 302 1002 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão” Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVIII - QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fontes de Recursos:
500 – Recursos não Vinculados de Impostos
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
632 – Convênios Saúde Estado
Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 18 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
CPF.: 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES
LEAL
CPF.: 092.700.614-69

PELO CONTRATANTE

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

PELO CONTRATADO

LG PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA – ME
ANA CARLA SEIXAS DE
CARVALHO COSTA
010.760.174-52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2025/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300 - Distrito Industrial - Campina Grande - PB, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, neste ato representado por NEILTON NEVES DOS SANTOS, CPF nº 675.637.594-68, doravante simplesmente CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Sub-Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 33504/2025, por o período de mais 03 (três) meses a partir de 20/05/2026, ou seja até 20/08/2026, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21;

Sub Cláusula Segunda: ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 33504/2025, o valor de R\$ 3.666,50 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a cerca de 24,59% do valor do contrato original, nos termos do inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Almotolia plástica 500 ml – transparente	GG PLASTICOS	UNIDADE	75	3,82	286,50
83	Fralda desc. Pediatrica – tamanho P.	MEGAFRAL	UNIDADE	1250	0,44	550,00
85	Gel condutor p/ ultrassonografia – frasco c/ 1lt	FORTSAN	UNIDADE	125	6,30	787,50
86	Glutaraldeido 2% GALAO 5 LITROS	RIOQUIMICA	GALAÃO	12	120,60	1.447,20
13	Sonda de Foley2 vias n. 16	SOLIDOR	UNIDADE	60	2,52	151,20
13	Sonda de Foley2 vias n. 18	SOLIDOR	UNIDADE	60	2,36	141,60
15	Sonda nasogastrica n. 08 longa estéril	MARK MED	UNIDADE	125	0,96	120,00
15	Sonda nasogastrica n. 10 curta estéril	MARK MED	UNIDADE	125	0,71	88,75
15	Sonda nasogastrica n. 12 curta estéril	MARK MED	UNIDADE	125	0,75	93,75
Total:						3.666,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2026: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

10 302 1002 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros

3390.30 99 Material de Consumo

3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Fontes de Recursos:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

632 – Convênios Saúde Estado

Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas sétima e décima do contrato primitivo, c/c com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 18 de maio de 2026.

TESTEMUNHAS

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
CPF.: 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL
CPF.: 092.700.614-69

PELO CONTRATANTE

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

PELO CONTRATADO

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
NEILTON NEVES DOS SANTOS
675.637.594-68